Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 980

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO 2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1 – o requerido pela servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 810/2012, em 07 de maio de 2012, e todo o Proc L.P. nº 014/2007-SRH;

2 – o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI,** RG nº 17.204.674-SSP/SP, lotada no cargo público de **AUXILIAR DE COMPRAS**, Cód. 12-E, subordinada ao Departamento de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta dias), em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LUIS ANTONIO SBERCI, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

O requerido pelo servidor **LUIS ANTONIO SBERCI**, através do requerimento protocolado sob nº 2026/1/10, em 05 de janeiro de 2026, e;

O parecer favorável da Assessoria e Procuradoria Jurídica desta Municipalidade;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o funcionário público municipal, **LUIS ANTONIO SBERCI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.736.138-SSP-SP, admitido pelo regime jurídico celetista, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE JARDINAGEM, Cód. 16-EPE**, do anexo I da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de desta data, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Autoridade Certificadora CERTISIGN

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=SAO SEBASTIAO DA GRAMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=16749299000111, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Date: 2026.01.07 18:11:53 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19)3646-9700

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de AUXILIAR DE JARDINAGEM, Cód. 16-EPE, constante do Anexo I da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria nº 025, de 17 de janeiro de 2025, que **DESIGNA** a Professora **ANDREA CORSI MASCARIN** para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,** na **ESCOLA POLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.B. "MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO"**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de janeiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Portaria nº 012, de 17 de janeiro de 2025, que **DESIGNA** a Professora **SILVIA ELENA TREVIZAN LOTTI** para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, na E.M.E.B. "COMPLEXO EDUCACIONAL CIDADE DO FUTURO"**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de janeiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de 01 (uma) **Unidade Fiscal do Município de São Sebastião da Grama (UFM)**, em **R$ 278,26** (duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), a vigorar no exercício de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.128, de 05 de abril de 1983;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

1- Trator de Esteira ..... R$ 260,07

2- Retroescavadeira ..... R$ 231,14

3- Pá Carregadeira W-20/Case ..... R$ 260,07

4- Motoniveladora ..... R$ 373,76

5- Trator ..... R$ 86,50

6- Arado, Grade, Roçadeira ..... R$ 28,95

7- Carreta ..... R$ 43,27

8- Pulverizador - 600 litros ..... R$ 57,86

9- Grade Aradora ..... R$ 57,86

10- Plantadeira ..... R$ 57,86

11- Carreta Esparramadeira de Calcário ..... R$ 57,86

12- Caminhão Pipa – Rural ..... R$ 288,73

13- Caminhão Pipa – Urbano (por viagem) .... R$ 288,73

14- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco ..... R$ 144,36

15- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truck ..... R$ 202,19

16- Caminhão para beneficiamento de café ..... R$ 4,31 por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina;

17- Caminhão para beneficiamento de café ..... R$ 6,56 por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina.

Art. 2º - A tabela constante no artigo anterior se refere a serviços prestados na Zona Urbana, sendo que os serviços prestados na Zona Rural sofrerão ainda um acréscimo de **R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado**, a partir da saída do Pátio de Serviços até o local da efetiva prestação do serviço.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2025.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as comemorações alusivas ao dia de São Sebastião, padroeiro do Município de São Sebastião da Grama (20 de janeiro) recaem em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **19 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

EDITAL Nº 001/ 2026

INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA OCUPAREM OS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR DE ESCOLA, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **José Francisco Martha,** torna público aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de São Sebastião da Grama-SP , a inscrição para ocuparem os cargos de **Diretor de Escola e Coordenador de Escola na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB "Maria Dalva Tomé de Araújo" e Coordenador de Escola na EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro**. Conforme consta na Lei Complementar nº 10, de 09 de dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º "As funções gratificadas serão exercidas por titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal"

Da Inscrição:

1 - As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, na Rua José Fructuoso da Fonseca nº 160, Centro, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2026.**

2 - No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e fotocópia, juntamente com o projeto para o cargo e escola que tenha interesse:

a) Diretor de Escola: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação ou Pós Graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar nos termos do disposto no Sistema Estadual de Ensino, declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.

b) Coordenador de Escola: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.

c) Coordenador de Educação Básica: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena e declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na docência ou na gestão do magistério.

d) Coordenador de Gestão Escolar: RG, CPF, Diploma Licenciatura Plena e declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na docência ou na gestão do magistério.

3 – Do Projeto de Trabalho.

O Projeto a ser entregue deverá conter:

a) Especificação da escola que se destina.
b) Dados pessoais, qualificação e experiência.
c) Tema Específico do Projeto.
d) Objetivos
e) Plano de Ação
f) Metas

4 – Da Apresentação do Projeto de Trabalho

Apresentação de Projeto de Trabalho para um período de 2 (dois) anos para o Conselho de Escola da unidade Escolar em que o docente manifestou o interesse será no dia **26 de janeiro de 2026 às 09:00 horas na EMEB "Prof. Sylvio da Costa Neves", Rua Thomaz de Mesquita, nº 26 centro.**

5 – Dos Requisitos para Avaliação.

Os requisitos para avaliação regulamentados pelo Gerente do Departamento Municipal de Educação na seguinte ordem:

a) – Requisitos exigidos nesta Lei Complementar para o exercício da função de suporte pedagógico, à qual pretende concorrer.

b) – Entrega do Plano de Trabalho que será avaliado pelo Conselho de Escola que o candidato tem interesse na vaga.

c) – Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no quadro do magistério municipal.

6 – Da Classificação:

A classificação obedecerá a uma ordem decrescente seguindo o critério abaixo.

a) – Maior nota na avaliação da apresentação do Plano de Trabalho para o Conselho de Escola.

7 – Do Critério de Desempate.

Para efeito de desempate será observado o critério abaixo.

a) Maior tempo de experiência na gestão do magistério municipal.

8 – Do Resultado Final

Após a entrega dos Títulos, da Avaliação e da Classificação será enviada uma lista tríplice para o prefeito municipal, conforme consta Lei Complementar nº 10, de 09 de Dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º item "d" A Escolha será realizada pelo prefeito municipal, ouvido o Gerente Municipal de Educação, de profissional para o exercício da função pelo período de 2 (dois) anos, permitida recondução para o posto.

Publicado e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na sede da Gerência Municipal de Educação.

Publicado na imprensa Oficial do Município Eletrônica e no site da Prefeitura Municipal.

São Sebastião da Grama, 07 de janeiro de 2026.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO (ELETRÔNICO) N. º 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 121/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Franscisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 21/2025, Processo n° 121/2025, tendo como objeto principal aquisição de 02 (dois) veículos 0km, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do São Sebastião da Grama-SP.
O processo licitatório foi declarado fracassado.
Lavre-se o competente termo.
São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama – SP.
Contratada: GovernançaBrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

Objeto: Prestação de serviços de Virada Anual da Administração Financeira – Exercício 2025/2026.

Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em parcela única, após a execução do serviço.

Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até a completa execução dos serviços.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2026.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – CMSSGRAMA

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, CNPJ nº 51.892.487/0001-03.
Contratada: A.C. Net Soluções em T.I. Ltda – ME, CNPJ nº 10.224.769/0001-47.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023 – CMSSGRAMA, referente à prestação de serviços de hospedagem de conteúdo para internet (nuvem), contas de e-mail, banco de dados, cPanel, consultoria em sistemas e suporte técnico para implantação do Sistema de Informação ao Cidadão.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: De 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Mensal: R$ 822,51 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Valor Global Estimado do Período: R$ 9.870,12 (nove mil oitocentos e setenta reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.

São Sebastião da Grama/SP, 05 de janeiro de **2026**.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMSSGRAMA

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, CNPJ nº 51.892.487/0001-03.
Contratada: A.C. Net Soluções em T.I. Ltda, CNPJ nº 10.224.769/0001-47.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022 – CMSSGRAMA, referente à prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de sistema de busca legislativa.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: De 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Mensal: R$ 738,12 (setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Valor Global do Período: R$ 8.857,44 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.

São Sebastião da Grama/SP, 05 de janeiro de 2026.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMSSG

Contratante: Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, CNPJ nº 51.892.487/0001-03.
Contratada: Regiane Fernanda Pizza – ME, CNPJ nº 18.831.980/0001-30.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023 – CMSSG, referente à prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo via internet e gravação em mídia digital, sem edição.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: De 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.416,66 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.

São Sebastião da Grama/SP, 05 de janeiro de 2026.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal